

# O PROGESTÃO EM ALAGOAS

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA  
(2013 – 2016)**



Agosto/2017

# SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO .....	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS .....	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE ALAGOAS .....	4
4. O PROGESTÃO NO ESTADO DE ALAGOAS .....	7
5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS NO PERÍODO 2013-2016 .....	9
6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DE ALAGOAS .....	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES .....	13

## 1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

## 2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

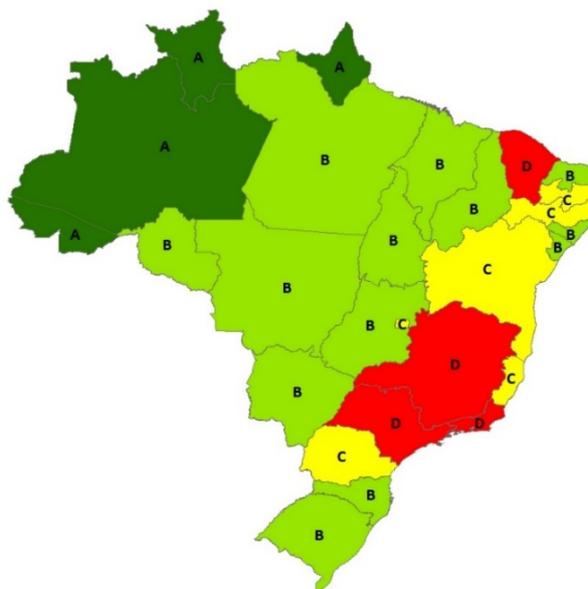
Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Para os nove estados (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe) com exercício no Programa até o ano de 2016, foram concluídas as certificações deste primeiro ciclo. No total, o Programa repassou montante superior a 67 milhões, sendo o total de 18 milhões a serem transferidos somente no ano de 2017.

Destaca-se, conforme estabelecido em contrato, que os recursos do Progestão devem ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

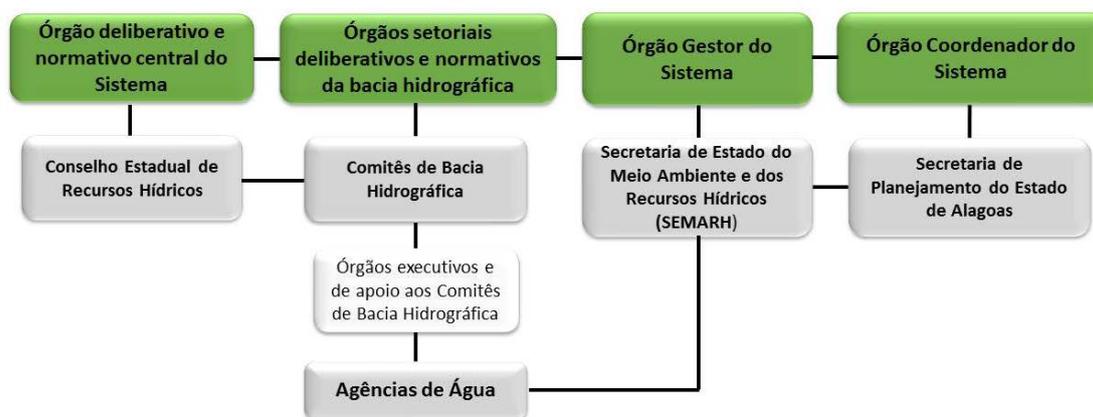
Para avaliação do 1º ciclo do Programa a ANA celebrou um projeto de pesquisa junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujos resultados são aqui apresentados.



### 3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE ALAGOAS

A Lei Estadual nº 5.965, de 10 de novembro de 1997, instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. Este Sistema é constituído em Alagoas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; pela Secretaria de Planejamento; pelo órgão gestor vinculado à estrutura da Secretaria de Planejamento, correspondendo à Unidade Executora do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, a saber, a atual Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH); pelos Comitês de Bacia Hidrográfica; e pelas Agências de Água. A figura abaixo ilustra este Sistema Estadual.

*Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do estado de Alagoas*



Fonte: Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997.

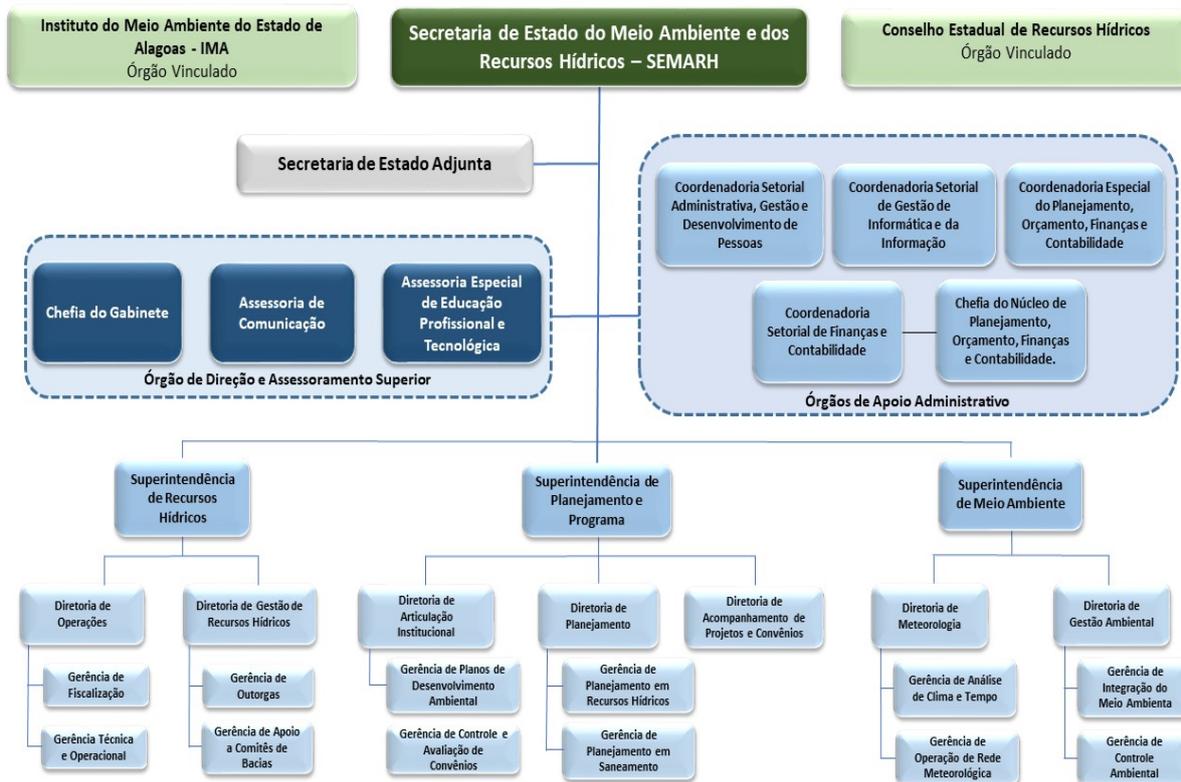
#### **Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas**

A Lei Estadual nº 5.965, de 10 de novembro de 1997, estabelece a Secretaria de Planejamento do estado de Alagoas como órgão coordenador do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. Entre as suas diversas competências, destacam-se: intermediar ações entre o Órgão Gestor e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH); estabelecer articulação entre entidades federais, estaduais e municipais; acompanhar e avaliar o desempenho do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos; e prestar apoio, estabelecer diretrizes e ratificar as decisões do Órgão Gestor e do CERH.

#### **Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh)**

A SEMARH, entidade ligada à Administração Pública direta e vinculada à Secretaria de Planejamento do estado de Alagoas, recebe a atual denominação por meio do Decreto Estadual nº 3.542, de 01 de janeiro de 2007, sendo o atual órgão gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. A Secretaria também é responsável por implantar e coordenar as políticas de meio ambiente e de recursos hídricos do estado, além de executar diretamente as ações de gestão dos recursos hídricos por meio da Superintendência de Recursos Hídricos, exercendo as atividades de fiscalização, articulação e integração com as respectivas políticas de âmbito regional e nacional (ALAGOAS, 2017).

Sua atual estrutura organizacional, conforme ilustrada na figura a seguir, foi estabelecida pela Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011.



Fonte: Lei Delegada nº 44 de 08 de abril de 2011; Alagoas (2014).

### Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Alagoas foi também instituído pela Lei nº 5.965/1997, sendo regulamentado pelo Decreto Estadual nº 37.784, de 22 de outubro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 6.126, de 16 de dezembro de 1999. O Conselho se configura num órgão de deliberação coletiva e normativa, responsável pela formulação e acompanhamento da implementação da política de conservação, preservação, utilização e aproveitamento dos recursos hídricos no estado de Alagoas. É considerado um órgão vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, composto de representantes dos poderes públicos, dos usuários das águas e da sociedade civil organizada (ALAGOAS, 2017).

Seu regimento interno está consolidado no Decreto Estadual nº 658, de 17 de maio de 2002, o qual prevê que as deliberações por parte de seus membros são por maioria simples. As convocações para reuniões ordinárias são realizadas mensalmente e, sempre que possível, com sete dias de antecedência e a extraordinária com setenta e duas horas, exceto em casos de urgência.

Na entrevista realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) junto aos conselheiros, metade dos entrevistados assinalou ter uma assiduidade média nas reuniões, os demais uma participação considerada alta. Também, destacaram que não há uma participação igualitária entre os membros nas reuniões do conselho, principalmente pelo fato de muitos não possuírem consciência do seu papel como conselheiro, por falha na própria indicação dos setores que se fazem representados, de modo que comprometem o engajamento destes com as ações do Conselho. Sendo assim, a participação efetiva se restringe a um pequeno grupo de conselheiros, além de sempre haver grande dificuldade em atingir o quórum mínimo nas reuniões.

Sobre o que deveria ser melhorado nas reuniões do Plenário do CERH, a maioria indicou a reserva de espaço para sugestões de pautas a serem discutidas nas próximas reuniões e uma maior frequência de reuniões. Pontuaram também, que as pautas fossem mais propositivas e menos informativas, pois da

forma atual não têm possibilitado aos conselheiros atuarem de modo adequado para as tomadas de decisões.

Além disso, os conselheiros entrevistados acreditam que, efetivamente, as políticas de recursos hídricos no estado deveriam ser pautadas a partir do Conselho. Portanto, consideram que não tendo espaço para a definição de ações prioritárias, assim como para a discussão da aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH), provoca, assim, desmotivação na participação dos conselheiros que anseiam atuar de forma mais efetiva, em prol da gestão hídrica estadual. Eles acrescentaram que o CERH tem se reunido apenas para referendar ações já definidas pelo órgão gestor.

Por fim, de acordo com relatos, há falta de transversalidade nas informações discutidas no âmbito dos Grupos de Trabalhos (GTs) que possibilite o nivelamento de informações entre os membros do colegiado.

### Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs)

O estado de Alagoas possui dezesseis regiões hidrográficas e cinco comitês de bacias hidrográficas instalados, conforme ilustra a figura abaixo, sendo estes: Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Piauí; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Coruripe; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica São Miguel; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Pratagi; e o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica CELMM (Complexo Estuarino Lagunar Mundaú/Manguaba).

*Comitês de bacia hidrográfica do estado de Alagoas*



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da Agência Nacional de Águas (2016).

A importância destes colegiados constitui em contribuir para a melhoria na gestão hídrica estadual, uma vez que, estando bem estruturados, são capazes de promover a descentralização da gestão hídrica, com maior enfoque para a realidade de sua área de abrangência. Para isso, a grande maioria dos conselheiros entrevistados ressaltou que os CBHs poderiam participar sempre das discussões sobre as metas do PROGESTÃO.

No entanto, de acordo com o relato de alguns, o estado não tem dado assistência necessária para promover o fortalecimento dos comitês, pois há uma significativa morosidade para efetivar as ações que há anos estão sendo discutidas a respeito destes, uma vez que são fundamentais para a efetivação do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos.

Ademais, os entrevistados acreditam que, inicialmente, o estado deve ser o principal provedor dos recursos necessários para estabelecer a estruturação adequada dos CBHs, até que estes órgãos sejam

capazes de se manterem com recursos mínimo ou independente do órgão gestor estadual, além de serem fundamentais para estabelecerem uma constante articulação para integração da gestão hídrica entre as esferas local, regional e nacional.

#### 4. O PROGESTÃO NO ESTADO DE ALAGOAS

**Decreto Estadual de adesão:** Decreto nº 26.748, de 18 de junho de 2013

**Entidade coordenadora do Progestão no estado:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

**Tipologia de gestão:** B

**Número do contrato:** 065/ANA/2013

**Data de assinatura do contrato:** 20 de setembro de 2013

**Ciclo Progestão:** 2013-2016

**5º período de certificação:** 2016

**Total de recursos repassados até 2016:** R\$ 3.691.485,00

CONTATO	FUNÇÃO	TEL. / CEL (82)	EMAIL
Gustavo Silva de Carvalho	Superintendente de Recursos Hídricos / Secretário Executivo do CERH	3315.2643	gustavocarvalho@hotmail.com
José Gino de Oliveira	Gerente de Operações	99106.8216	ginooliveira@hotmail.com
Arthur Lira Estanislau Silva	Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos	3315.2650	arthur_estanislau@hotmail.com
Wilton José Silva Rocha	Progestão / Ponto focal	3315.2675	wjsrocha@hotmail.com
Davyd Henrique de Faria Vidal	Cadastro e Outorga / Qualiagua	99321.9836	davyd.faria@gmail.com
Antônio Henrique do Nascimento	Cadastro / Sala de Alerta	99174.8744	nascimentoantoniohenrique@gmail.com
Vinicius Pinho	Sala de Alerta	3315.2637	viniciuspinho@gmail.com
Brunno Pires de Azevedo Castro	Sala de Alerta / Analista de Sistemas	3315.2637	castro.brunno@gmail.com
Maurício José Pedrosa Malta	Segurança de Barragens / Capacitação	99341.7071	mjpgmalta@yahoo.com.br
Valdenira Chagas dos Santos	Capacitação	99331.6135	valdeniraambiental@yahoo.com.br
Carla Roberta Lopes Chagas	Apoio aos CBHS	3315.2679	chagas_carla@hotmail.com
Manuel Messias	Monitoramento da qualidade da água / IMA	99921.1850	imaalagoas@gmail.com; mmessia@yahoo.com.br

**Ponto focal do Progestão no Estado:**

- Wilton José Silva da Rocha

**Gestores do Progestão na ANA:**

- Paulo Spolidório 61 2109.5336 paulo.spolidorio@ana.gov.br
- Mariana Lírio 61 2109.5373 mariana.lirio@ana.gov.br

**Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:**

- **Ano 2014:** Oficinas em 26 e 27 de junho e 16 e 17 de dezembro
- **Ano 2015:** Oficina em 23 de junho
- **Ano 2016:** Oficinas em 11 de abril e 18 de outubro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

## Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNDARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, **até 31 de março de cada ano**, o **Relatório Progestão** referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

## Quadro das Metas Estaduais (total de 28 variáveis selecionadas)

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato.

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, **até 30 de abril de 2016**, o **Formulário de Autoavaliação** devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ESTADO DE ALAGOAS - Tipologia "B"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			3
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			3
	1.3	Gestão de Processos			SIM	2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			3
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			SIM	3
	1.8	Comunicação Social e Difusão			SIM	2
	1.9	Capacitação Setorial			SIM	2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais			SIM	2
	Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM		
2.2		Divisão Hidrográfica	SIM			3
2.3		Planejamento estratégico institucional			SIM	2
2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos			SIM	4
2.5		Planos de bacia			SIM	2
2.6		Enquadramento			SIM	2
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			2
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM			4
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			SIM	3
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água			SIM	2
	3.5	Sistema de Informações			SIM	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			SIM	3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			4
	4.2	Fiscalização			SIM	4
	4.3	Cobrança			SIM	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			SIM	2
	4.5	Infraestrutura hídrica				2
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos			SIM	2
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	5

## 5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS NO PERÍODO 2013-2016

### Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado de Alagoas ao longo do primeiro ciclo (2013-2016), encontra-se ilustrado a seguir.

*Certificação das metas de cooperação federativa de Alagoas no período 2013-2016 (%)*

Metas de cooperação federativa	2013	2014	2015	2016
Integração de dados de usuários (CNARH)	25	8,8	10	9,8
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	--	10	10	9,05
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	25	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	25	9,75	10	10
Atuação para segurança de barragens	25	10	10	9,8
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>48,55%</b>	<b>50%</b>	<b>48,65%</b>

OBS: No primeiro ano de certificação (2013) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Observa-se que, em 2016, faltou ao estado o compartilhamento no CNARH de um pequeno número de usuários regularizados até 2015, como também a complementação de 55 dados de poços outorgados no período 2013 a 2015. Em relação à atuação em segurança de barragens faltou a classificação de algumas barragens cadastradas no estado.

### Certificação das metas estaduais

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado de Alagoas adotou a tipologia “B” de gestão e selecionou 28 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado.

Em abril de 2015 solicitou aditamento do contrato para fins de alteração dos níveis de exigência das variáveis 1.1, 2.1 e 3.5, referentes à Organização Institucional do Modelo de Gestão (de 5 para 3), ao Balanço Hídrico (de 3 para 2) e ao Sistema de Informações (de 3 para 2).

#### Autoavaliação das variáveis estaduais no estado de Alagoas no período 2013-2016

ID	VARIÁVEIS	Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
				2013	2014	2015	2016
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	5	3	5	3	3	3
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		3	3	3	3	3
1.3	Gestão de Processos		2	2	2	2	2
1.4	Arcabouço Legal		3	3	3	3	3
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	3	4
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		3	3	3	2	2
1.8	Comunicação Social e Difusão		2	3	2	2	2
1.9	Capacitação Setorial		2	2	2	2	2
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	2	2	2
2.1	Balanço hídrico		10	2	3	2	2
2.2	Divisão Hidrográfica	3		3	3	3	3
2.3	Planejamento estratégico institucional	2		2	2	2	2
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	4		4	4	4	4
2.5	Planos de Bacia	2		2	2	2	2
2.6	Enquadramento	2		2	2	2	2
3.1	Base cartográfica	15	2	2	2	2	2
3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura		4	4	4	4	4
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		3	4	4	4	4
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		2	2	2	2	2
3.5	Sistema de Informações		2	3	2	2	2
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	2	2	2	2
4.1	Outorga de Direito de Uso	20	4	4	4	4	4
4.2	Fiscalização		4	4	4	4	4
4.3	Cobrança		2	2	2	2	2
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		2	2	2	2	2
4.5	Infraestrutura Hídrica		2	2	2	2	2
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		2	2	2	2	2
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		5	5	5	5	5



Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.

Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

No ano de 2015 observa-se que os membros do CERH entenderam que a variável 1.5 referente ao funcionamento do Conselho, de atendimento obrigatório, não foi devidamente cumprida, tendo em

vista falhas no apoio da secretaria executiva a este colegiado. Por este motivo, houve desconto na nota final de certificação no valor de 5%, referente ao peso do bloco das variáveis legais, institucionais e de articulação social.

Observa-se ainda que o estado apresentou dificuldades no atingimento do nível de exigência mínimo das variáveis 1.6 Comitês de Bacias e 3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Entretanto, não houve prejuízo nas notas finais de certificação por serem estas variáveis de atingimento facultativo.

A grande maioria dos conselheiros entrevistados pelo IPEA considerou as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos adequadas para revelar a melhoria da gestão das águas no estado. Porém, foi destacado que o estado, por não estar classificado na tipologia que corresponde a sua realidade, não tem condições de atender a todas as metas estabelecidas pela atual tipologia, considerando, assim, que tais metas não são adequadas.

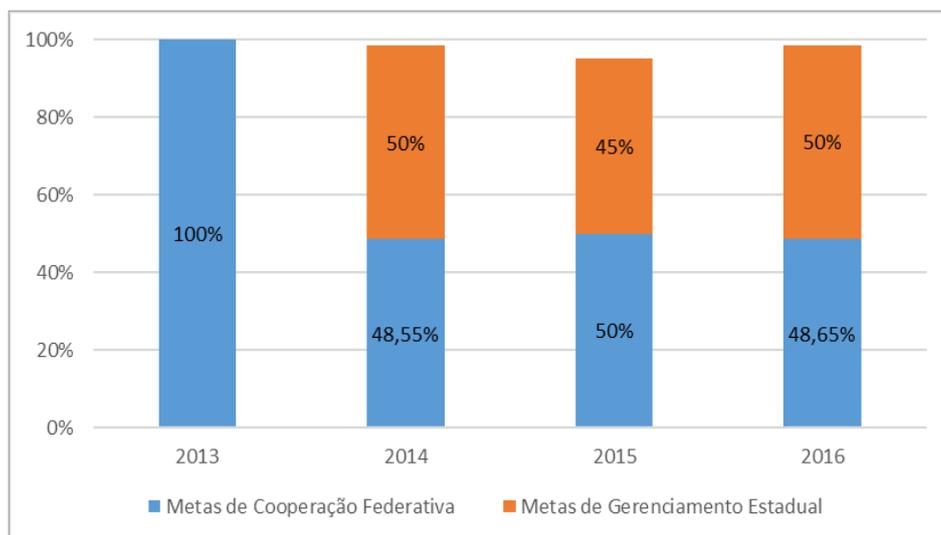
*Certificação das metas estaduais de Alagoas no período 2014-2016 (%)*

Metas Estaduais	2014	2015	2016
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	5	0	5
Variáveis de planejamento	10	10	10
Variáveis de informação e suporte	15	15	15
Variáveis operacionais	20	20	20
<b>Total</b>	<b>50%</b>	<b>45%</b>	<b>50%</b>

## Resultado final da certificação do estado no período 2013-2016

Alagoas apresentou notas finais das certificações de 100, 98,5, 95 e 97,3%, respectivamente, nos anos de 2013 a 2016.

*Resultado final das certificações no estado de Alagoas no 1º ciclo*



## Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2013, após o estado ter assinado o contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes desembolsos:

- ✓ Ano 2013: Nota final de avaliação = 100% - 2ª parcela = R\$ 750.000,00.
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 98,55% - 3ª parcela = R\$ 739.125,00.
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 95% - 4ª parcela = R\$ 712.500,00.
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 98,65% - 5ª parcela = R\$ 739.860,00

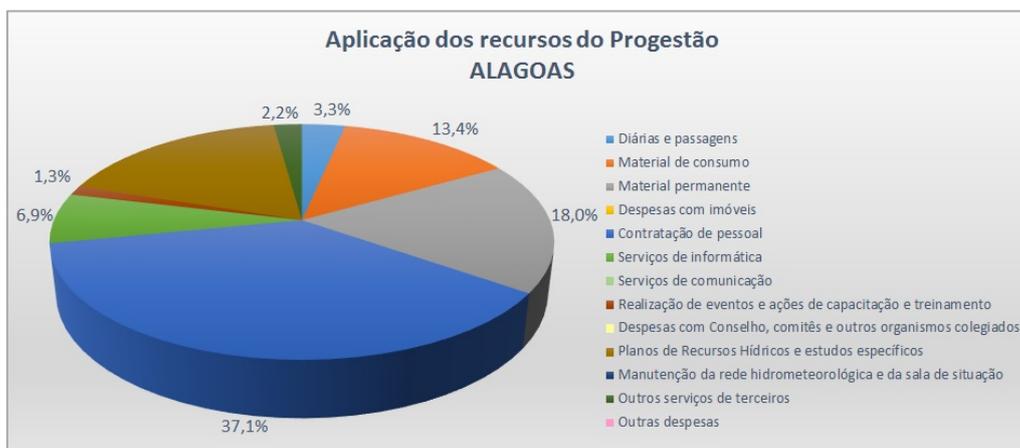
Portanto, até 2016, foram transferidos ao estado de Sergipe o montante total no valor de **R\$ 3.691.485,00** conforme figura a seguir.

*Recursos transferidos ao estado de Alagoas no 1º ciclo do PROGESTÃO*



### Aplicação dos recursos do Progestão no estado de Alagoas

Os gastos efetuados até dezembro de 2016 no estado totalizaram cerca de R\$ 2,3 milhões e referem-se principalmente a despesas com contratação de pessoal, aquisição de material permanente e de consumo, diárias e passagens, programa de perfuração de poços no estado, realização de eventos e ações de capacitação, manutenção da rede hidrometeorológica. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão com o repasse da última parcela é de aproximadamente R\$ 1,7 milhões.



## 6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DE ALAGOAS

- ✓ Digitalizar todos os processos de outorga vigentes para fins de cadastro no CNARH.
- ✓ Melhorar a articulação entre SEMARH / CENAD / CPTEC com vistas à disponibilização e integração dos dados de monitoramento da rede hidrometeorológica no estado (plu e flu).
- ✓ Avançar nos procedimentos de implementação da política estadual de segurança de barragens.
- ✓ Reforçar a equipe atual responsável pelo cumprimento de metas do programa, por meio de contratação de bolsistas junto à FAPEAL.
- ✓ Elaborar o Plano de Capacitação e efetivar a capacitação dos conselheiros, técnicos dos órgãos de recursos hídricos e membros dos comitês.

- ✓ Elaborar o planejamento estratégico para a SEMARH, principalmente tendo em vista a gestão do Canal do Sertão (com 65 km já em operação), a ser apreciado pelo CERH-AL.
- ✓ Desenvolver sistema para autorização de uso da água do Canal do Sertão no âmbito do estado.
- ✓ Implementar o monitoramento da qualidade de água no estado (Qualiágua).
- ✓ Implantar a cobrança no estado por meio de Decreto (inicialmente para a região metropolitana de Maceió).

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O PROGESTÃO, de modo geral, foi avaliado positivamente nas entrevistas realizadas pelo IPEA, uma vez que, foi considerado que algumas ações somente passaram a ser efetivadas no estado após o Programa, como a atuação em segurança de barragens e a instalação da Sala de Alerta. Outras ações ganharam mais enfoque por parte da SEMARH como, por exemplo, o processo de emissão de outorga. Além disso, o estabelecimento de metas do Programa proporcionou melhor organização das informações referente à gestão hídrica no estado, bem como maior destaque para a Política Estadual de Recursos Hídricos.

No entanto, mesmo com todos estes aspectos, o SEGREH e a própria SEMARH ainda não podem ser considerados fortalecidos, pois as melhorias encontram-se em estado incipiente e ainda em processo de evolução. De acordo com os entrevistados, se houvesse maior apoio político do estado e dos dirigentes do órgão gestor estadual, o PROGESTÃO possibilitaria maiores avanços na gestão de recursos hídricos no estado. Para isso, também foi salientado a necessidade de haver um concurso público para suprir ou minimizar a insuficiência de técnicos efetivos da SEMARH e, conseqüentemente, diminuir a rotatividade de técnicos que, segundo os entrevistados, compromete a continuidade das ações em prol da gestão hídrica estadual.

Nesse contexto, foi salientado pelos entrevistados que o estado de Alagoas apresenta características econômicas consideradas precárias, de modo que, naturalmente, o estado necessita priorizar outras áreas, consideradas mais relevantes na gestão pública. Em relação à gestão hídrica estadual, foi destacado que os principais avanços têm sido, fundamentalmente, em decorrência do apoio da ANA, não apenas por meio do PROGESTÃO, mas pelos demais Programas desenvolvidos pela Agência Nacional de Águas.

A fragilidade do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a pouca articulação entre as entidades constituintes do SEGREH, com destaque para o IMA e a SEMARH, foram questões consideradas com necessidade urgente de melhorias. Também foi sugerido que haja melhora no repasse de informações consistentes e transparentes, para facilitar a articulação entre os entes do SEGREH.

Para que o Conselho seja mais fortalecido, destacou-se a necessidade de espaço para sugestão de pautas para as próximas reuniões, bem como maior acesso às informações sobre o PROGESTÃO, de forma que possibilite o acompanhamento das ações desenvolvidas em função do Programa. Para isso foi sugerida a criação de uma plataforma virtual do tipo *website* onde os conselheiros, por meio de uma senha e *login*, pudessem realizar o acompanhamento e sugerir melhorias para aperfeiçoamento do Programa.

Em relação à atuação dos conselheiros, tanto na certificação das metas estaduais do Programa, como no cotidiano do Conselho, foi destacado a importância de que este colegiado retome seu papel deliberativo estabelecido em Lei, para que possa participar das definições das ações prioritárias a serem desenvolvidas pela SEMARH, pois historicamente seu papel tem sido figurativo.

Por fim, vale destacar que o PROGESTÃO tem sido fundamental para impulsionar melhorias em prol da gestão hídrica e, na ausência deste, o estado de Alagoas, provavelmente, estaria em situação de maior defasagem. Ademais, o Programa serviu para orientar o estado sobre a relevância da implementação efetiva da Política Estadual de Recursos Hídricos.